



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**MENSAGEM Nº 30, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

A Sua Excelência o Senhor

**Laudir Martarello**

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente **Projeto de Lei nº 30/2026** que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais).

A presente propositura tem por finalidade promover a necessária readequação orçamentária, visando o adequado cumprimento dos planejamentos estabelecidos pela Administração Municipal no âmbito da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, garantindo maior eficiência na execução das políticas públicas.

O crédito suplementar proposto destina-se ao reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, especialmente voltadas à promoção de eventos culturais, festivais, feiras e demais atividades que fomentam o desenvolvimento cultural e social do município.

Para viabilizar a abertura do referido crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Importante destacar que a presente readequação não implica aumento de despesa global, tratando-se apenas de ajuste interno entre dotações, com o objetivo de compatibilizar o orçamento às demandas efetivas da gestão pública municipal, conforme planejamento previamente estabelecido.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa assegurar maior efetividade na aplicação dos recursos públicos, alinhando a execução orçamentária às prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2026.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente **Projeto de Lei nº 30/2026**.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 17 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT  
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br> – [gabinete@pedrapreta.mt.gov.br](mailto:gabinete@pedrapreta.mt.gov.br)



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 2026.

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar no  
Orçamento Anual do exercício de 2026.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.550.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais).

**Secretária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E LAZER

**Local:** 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E LAZER

**Ficha:** 427 – 13.392.0011.2121.0000 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS

**Valor:** 1.200.000,00

**Fonte:** 1.500

**Elemento de Despesas:** 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

**Secretária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E LAZER

**Local:** 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E LAZER

**Ficha:** 430 – 13.392.0011.2121.0000 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS

**Valor:** 350.000,00

**Fonte:** 1.500

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

**Secretária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Local:** 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Ficha:** 154 – 20.605.0013.2135.0000 - MANTER SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

**Valor:** 150.000,00

**Fonte:** 1.500

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Secretária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Local:** 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Ficha:** 155 – 20.605.0013.2135.0000 - MANTER SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

**Valor:** 100.000,00



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**Fonte:** 1.500

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

**Secretária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Local:** 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Ficha:** 167 – 20.606.0013.2004.0000 - AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC. DE PRODUTORES RURAIS

**Valor:** 250.000,00

**Fonte:** 1.500

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Secretária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Local:** 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Ficha:** 168 – 20.606.0013.2004.0000 - AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC. DE PRODUTORES RURAIS

**Valor:** 150.000,00

**Fonte:** 1.500

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

**Secretária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Local:** 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Ficha:** 169 – 20.606.0013.2004.0000 - AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC. DE PRODUTORES RURAIS

**Valor:** 300.000,00

**Fonte:** 1.500

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

**Secretária:** RESERVA DE CONTINGENCIA

**Local:** 019999 RESERVA DE CONTINGENCIA

**Ficha:** 645 – 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Valor:** 600.000,00

**Fonte:** 1.500

**Elemento de Despesas:** 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 17 de março de 2026.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000710

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/03/18000710**

<b>Número / Ano</b>	000710/2026
<b>Data / Horário</b>	18/03/2026 - 15:58:37
<b>Ementa</b>	Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2026.
<b>Autor</b>	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
<b>Número Páginas</b>	3
<b>Emitido por</b>	Marlene